



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO N° 3.164, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.



Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 5172/2006;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Ficam liberados para fins de descaucionamento, os lotes a seguir discriminados, referentes ao Loteamento “**Colinas de São José**”, de propriedade de Furlan Empreendimentos Imobiliários Ltda, aprovado através do Decreto nº 2.735, de 29 de abril de 2004:

Lote 01	da quadra I,	matrícula nº 85.978
Lote 02	da quadra I,	matrícula nº 85.979
Lote 03	da quadra I,	matrícula nº 85.980
Lote 01	da quadra F,	matrícula nº 85.967
Lote 02	da quadra F,	matrícula nº 85.968
Lote 03	da quadra F,	matrícula nº 85.969
Lote 04	da quadra F,	matrícula nº 85.970
Lote 05	da quadra F,	matrícula nº 85.971
Lote 10	da quadra F,	matrícula nº 85.976
Lote 11	da quadra F,	matrícula nº 85.977

Art. 2º Os lotes 04 e 05 da quadra I permanecem caucionados até que seja feita a arborização e o acabamento, conforme disposto no artigo 7º do Decreto 2.735 de 29 de abril de 2004.

Art. 3º Fica autorizado o Sr. Oficial do 1º Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Jundiaí a proceder o cancelamento das hipotecas registradas nas seguintes matrículas:

Matrícula nº 85.978	lote 01	da quadra I
Matrícula nº 85.979	lote 02	da quadra I
Matrícula nº 85.980	lote 03	da quadra I
Matrícula nº 85.967	lote 01	da quadra F
Matrícula nº 85.968	lote 02	da quadra F
Matrícula nº 85.969	lote 03	da quadra F



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Matrícula n° 85.970	lote 04	da quadra F
Matrícula n° 85.971	lote 05	da quadra F
Matrícula n° 85.976	lote 10	da quadra F
Matrícula n° 85.977	lote 11	da quadra F.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto n° 3.161, de 13 de agosto de 2007.

Louveira, 20 de agosto de 2007.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2007.

LUCIANA RIZZI
Luciana Rizzi
Secretária de Administração